

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Horácio de Matos, 99 – Centro, - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-2211  
E-MAIL: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
CNPJ 13.922.604/0001-37

**PORTARIA SEMEC Nº. 005/2019 de 27 de maio de 2019**

Dispõe sobre a designação de servidor à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEABRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do bom funcionamento do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, (CACS FUNDEB) e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social;

**CONSIDERANDO** que o Sistema CACS-FUNDEB se destina às Secretarias de Educação Municipal, os quais tem o condão de cadastrar o respectivo Conselho do FUNDEB e atualizar suas informações para consulta e controle pelos órgãos de fiscalização e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte e assistência técnica ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, visando auxiliar na alimentação do sistema CACS-FUNDEB e para dar celeridade aos processos de prestação de contas;

**Art. 1º.** Fica o servidor efetivo abaixo designado, à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) na condição de representante do segmento dos professores:

**1. Moisés Matos Covas**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Horácio de Matos, 99 – Centro, - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-2211

E-MAIL: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

CNPJ 13.922.604/0001-37

**Art. 2º.** A carga horária do servidor designado por esta Portaria será de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º.** Fica o servidor designado por esta Portaria, em caso de vacância, autorizado a exercer a presidência do presente Conselho visando garantir os objetivos previstos pelo Sistema CACS FUNDEB.

**Art. 4º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Seabra - BA, 27 de maio de 2019.

Enoque Francisco de Jesus  
Secretário Municipal de Educação